



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEX NÚMERO. 016/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito, **Sr. Roque Langendolff Feltrin, JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte fornecedor: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda. inscrita no CNPJ sob número 07.759.909/0001-77. CGM 46.766, para os serviços de publicidade legal. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa supracitada, ser a única que veicula jornal de circulação bissemanal no âmbito do município de São Borja, inexigível, portanto, a abertura de processo licitatório - Valor estimado, em R\$ 12.138,00, Rubrica Orçamentária: 2092.3.390.39.00.00.00.4502(3649).

São Borja, 14 de dezembro de 2020.

**JOÃO PEDRO LOPES DAITX**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 17.444/2017

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

**ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN**  
**VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 016/2020/SMPOP/DCL  
Objeto: Serviços de publicidade legal. Publicação em jornal de circulação bissemanal, às quartas e sábados, no âmbito do município de São Borja. Empresa: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA Ltda. CNPJ número 07.759.909/0001-77.– Valor estimado em: R\$ 12.138,00, Rubrica Orçamentária: 2092.3.390.39.00.00.00.4502(3649). Amparo Legal: art. 25, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Borja (RS), 14 de dezembro de 2020.